

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, de 6 de Fevereiro de 2013.

Decreta Ponto Facultativo os dias
11 e 12 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 11 de fevereiro de 2013 recepcionando o Decreto nº 1.680, de 29 de janeiro de 2013 do Poder Executivo, e, o dia 12 de fevereiro de 2013 em virtude das comemorações Carnavalescas.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 6 de fevereiro de 2013.

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2013.

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!